



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1311/2016

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1103/2011 – QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RICARDO DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PARÁISO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

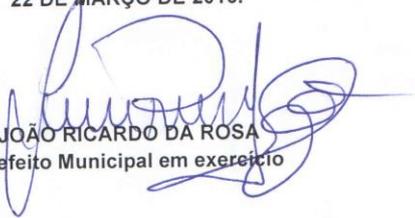
Art. 1º - Fica alterado o número de cargos de provimento efetivo de Servente, constante do art. 3º da Lei Municipal nº 1103/2011, de 22 de novembro de 2011, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso do Sul, na forma a seguir descrita:

Denominação da Categoria Funcional	:	Servente
Nº de cargos	:	21 (vinte e um)

Art. 2º - Permanecem inalterados os deveres e atribuições do cargo, estabelecidos na legislação municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁISO DO SUL,
22 DE MARÇO DE 2016.


JOÃO RICARDO DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício